

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante a Leiloeira Pública Oficial Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº. 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de CRUZEIRO DO SUL-ACRE.

### 1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS REMOVIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

### 2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 21 de março de 2018, das 09h00min as 13h00min, nas dependências do TEATRO DOS NÁUAS, situado na Rua Purus, 479, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul - AC.

### 3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ.

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

### 4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Pátio de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Estrada AC-405, Estrada do Aeroporto, Km 01, Bairro Miritizal (ao lado do Farinhada Clube), CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul – Acre, do dia 12 ao 16/03/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br), no período de 06 a 20/03/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

### 5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

### 6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo Único, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo Único deste edital.

### 7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial **Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ** agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 22 de março de 2018 para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transfêrencia em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 22/03/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar junto ao guichê do Leiloeiro Oficial, localizado na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também a partir do dia 22/03/2018, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R\$ 250,00);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);
- Lacre de placa (R\$ 34,15).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, gerado no período entre a realização do leilão e o final do exercício.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da retirada no pátio, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

## 8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 22/03/2018 a 05/04/2018, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 22/03/2018, desde que apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

## 9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

## 10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.6 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.7 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.8 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do "leilão" para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar "algum bem" antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

10.9 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.0 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.1 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-2452 e nos sites: [www.detran.ac.gov.br](http://www.detran.ac.gov.br) e [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br)

Rio Branco-AC, 05 de março de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira  
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC  
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

## ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 21/03/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.	Valor
001	HVL2651	AC	9BWZZZ377VP523568	VW/GOL CL 1.6 MI	1997 / 1997	AZUL	UND064873	JOSE FRANCISCO DE M SAMPAIO /VERA LUCIA ALBANO SILVA	1000,00
002	MZO0048	AC	9C6KE091060013883	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2006	PRETA	E381E-023094	ESTEVAO DE SOUZA SILVA JUNIOR /REMARCAR CHASSI	700,00
003	MZO0176	AC	9C2JC2501SRS23961	HONDA/CG 125 TITAN	1995 / 1995	CINZA	JC25E-SS23961	FRANCISCO BENEDITO LOPES DE ALENCAR	500,00
004	MZO0218	AC	9C2HA0501SRS05988	HONDA/C100 DREAM	1995 / 1995	VERMELHA	-	SANDRO SILVA DO NASCIMENTO	500,00
005	MZO0275	AC	9C2JC250WWR134445	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	VERMELHA	JC25E-W134445	ANTONIO MAGILDO SILVA DE ARAUJO	600,00
006	MZO0455	AC	9C2JC250WWR088685	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	AZUL	JC25E-W088685	JONAS KENEDY DA COSTA LIMA	600,00
007	MZO1156	AC	9C2MD2701SRS03390	HONDA/NX 200	1995 / 1995	VERMELHA	MD27E-SS03390	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA	600,00
008	MZO1975	AC	9C2JC2501SRS63188	HONDA/CG 125 TITAN	1995 / 1995	VERMELHA	-	MAURICIO RIBEIRO FERREIRA	500,00
009	MZO2219	AC	9C2JC250XWR036052	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1999	VERMELHA	JC25E-X036052	ARNALDO JOSE DAS CHAGAS MORAIS /REMARCAR CHASSI	700,00
010	MZO2515	AC	9C6KE120090013275	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRETA	E3C8E-013278	CARLOS ANDRE DA COSTA NERY SILVA	1000,00
011	MZO2704	AC	9C2JC30212R505971	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002 / 2002	AZUL	JC30E22505971	DEIJACIR SILVA DE OLIVEIRA	800,00
012	MZO2784	AC	9C2HA07103R033547	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2003	AZUL	HA07E13033547	MANOEL CARVALHO DA ROCHA	800,00
013	MZO3124	AC	9C2JC30213R620637	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003 / 2003	VERDE	JC30E23620637	MOISES MENDES DE SOUZA	900,00
014	MZO3304	AC	9C2JC30203R129199	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2003	PRATA	JC30E23129199	PABLO WILLIAM DE LIMA PUYANAWA	900,00
015	MZO3376	AC	9C2JC250TTR088008	HONDA/CG 125 TITAN	1996 / 1996	VERMELHA	JC25E-T088008	FRANCISCO ALMEIDA DA PAIXAO	500,00
016	MZO3530	AC	9C2JC250VVR183966	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	VERMELHA	JC25E-V183966	CRISTIAN CHAVES DA SILVA	600,00
017	MZO3843	AC	9C6KE120090014080	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRATA	E3C8E-014117	ADEILSON ROSAS DE OLIVEIRA	1000,00
018	MZO4105	AC	9C2JC30202R125169	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2002	VERMELHA	JC30E22125169	MARIA LUCIA PONCIANO DA SILVA	800,00
019	MZO4463	AC	9C2HA0710YR221954	HONDA/C100 BIZ ES	2000 / 2000	PRETA	HA07E-Y221954	RAIMUNDO NONATO GASPAR /CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA	500,00
020	MZO4605	AC	9C2HA07102R012266	HONDA/C100 BIZ ES	2001 / 2002	VERDE	HA07E12012266	RUTE SORIANO DE OLIVEIRA	700,00
021	MZO4824	AC	9C2JC42309R009639	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009 / 2009	CINZA	JC42E39009639	FRANCISCO ANGELICO SALES DE SOUZA /FAZER CSV(MÉDIA MONTA)	1300,00

022	MZO6108	AC	9C2JA04106R006372	HONDA/BIZ 125 KS	2005 / 2006	PRATA	JA04E16006372	CLICIA MARIA BARBOSA LOPES/LAZARO DE OLIVEIRA SANTOS/ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1000,00
023	MZO6151	AC	9C6KE120090008087	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008 / 2009	PRETA	E3C8E-007991	DONIZETE OLIVEIRA DA SILVA /GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	1000,00
024	MZO6398	AC	9C2JC30212R542917	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002 / 2002	VERMELHA	JC30E22542917	JOSIR DA COSTA MAIA/ALEX TAVARES DE SOUZA	800,00
025	MZO6449	AC	9C2KC08504R018161	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2004	VERMELHA	KC08E54018161	FRANCISCO DAS CHAGAS BERNARDINO /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	800,00
026	MZO6529	AC	9C2HA07205R000231	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004 / 2005	AZUL	HA07E25000231	MANOEL NONATO DA SILVA	800,00
027	MZO6540	AC	9C2JC3020YR063677	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	VERMELHA	JC30E2Y063677	VALDEMIRO ALENCAR DOS REIS	700,00
028	MZO6705	AC	9C2KC08607R004077	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2007	CINZA	KC08E67004077	ROGERIO OLIVEIRA DA COSTA	1100,00
029	MZO6751	AC	9C2KC08208R029876	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2008	PRETA	KC08E28029876	SUED PEDROSA SOBRAL/MARIA FLAVIANA TEIXEIRA MORAIS/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1100,00
030	MZO7257	AC	9C6KG017060022219	YAMAHA/FAZER YS250	2006 / 2006	PRETA	G347E-022180	ALESSANDRO GASPAR DE SOUZA	1300,00
031	MZO7260	AC	9C2HA07101R246966	HONDA/C100 BIZ ES	2001 / 2001	VERMELHA	HA07E-1246966	ANIZIO DE FREITAS	600,00
032	MZO7272	AC	9C2JA04206R010657	HONDA/BIZ 125 ES	2005 / 2006	AZUL	JA04E26010657	FRANCISCO ALEXANDRE PINHEIRO GOMES /FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA ALENCAR	1000,00
033	MZO7326	AC	9C6KE091080060582	YAMAHA/YBR 125E	2008 / 2008	PRETA	E381E-092753	SEBASTIAO SILVA DE SOUZA	900,00
034	MZO7750	AC	9C6KG0010X0002421	YAMAHA/TDM 225	1999 / 1999	PRETA	G301E-002436	ADILSON MOURA DE OLIVEIRA /BRASMOTO CO MOT PEC LTDA	600,00
035	MZO8186	AC	9C2JA04208R102654	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	PRETA	JA04E28102654	JOSE KENEDI DA SILVA CUNHA	1200,00
036	MZO8232	AC	9C2JC30705R105175	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	VERMELHA	JC30E75105175	JOSE LIMA DE PINHO	700,00
037	MZO8234	AC	9C2MC35008R042751	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	CINZA	MC35E-8042751	LEANDRO ROGERIO DOS SANTOS	1600,00
038	MZO8290	AC	9C2JC30101R243108	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	AZUL	JC30E11243108	NAJARA ROCHA DE SOUZA /GEAL SILVA DE SOUZA	800,00
039	MZO8818	AC	9C6KE043040032932	YAMAHA/YBR 125E	2004 / 2004	PRATA	E337E-057656	TANIA MARA LEITE NEGREIROS	500,00
040	MZO9131	AC	9C2MC35006R003729	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2006	PRATA	MC35E-6003729	JOSE EVERALDO LIMA DE SOUZA	1400,00
041	MZO9155	AC	9C2JA04207R059432	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	PRATA	JA04E27059432	CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA	1100,00
042	MZO9252	AC	9C2KC08208R099624	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	PRETA	KC08E28099624	SANDSON FERREIRA DO NASCIMENTO	1100,00
043	MZO9389	AC	9C2JC2500XR212949	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	AZUL	JC25E-X212949	CICERO NEGREIROS DO NASCIMENTO	700,00
044	MZO9719	AC	9C2KD02303R010614	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003 / 2003	BRANCA	KD02E33010614	VERONICA PARNAIBA DO NASCIMENTO	1000,00

045	MZO9786	AC	9C6KE092060039963	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2006	PRETA	E382E-040280	MANOEL HERMINIO DE LIMA	700,00
046	MZO9913	AC	9C2KC08105R083992	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005 / 2005	PRETA	KC08E15083992	CARLOS ANTONIO INACIO DA SILVA	900,00
047	MZQ2033	AC	9C6KE093080031012	YAMAHA/XTZ 125E	2008 / 2008	VERMELHA	E385E-032376	CLAUDIO CORDEIRO DE ALMEIDA	900,00
048	MZR3205	AC	9C2HA07104R032558	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2004	VERMELHA	HA07E14032558	TEREZINHA REBOUCAS DE O XAVIER	800,00
049	MZR8859	AC	9C2JC30707R004337	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	PRETA	JC30E77004337	FRANCISCO DA SILVA LUZ	900,00
050	MZT4916	AC	9C2KD04109R015965	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009 / 2009	PRETA	KD04E19015965	JOSE DE ALMEIDA MOREIRA	1400,00
051	MZU4947	AC	9C2HB02108R058621	HONDA/POP100	2008 / 2008	VERMELHA	HB02E18058621	JOSE CINVANEI DE SOUZA PEDROSA	800,00
052	MZU8827	AC	9C6KE092080210856	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRETA	E382E-209413	JOSE CARVALHO DA SILVA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	900,00
053	MZV0937	AC	9C2MC35007R040995	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	VERMELHA	MC35E-7040995	ALFREDO SOUZA LIMA	1500,00
054	MZW7576	AC	9BWKA05Z844021129	VW/FOX 1.0	2004 / 2004	PRATA	BJE014160	MANOEL PERES DAMASCENO/BV FINANCEIRA S/A	1700,00
055	MZX0965	AC	9C6KE092080193346	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	BRANCA	E382E-191826	ANTONIO JOSE NASCIMENTO FERREIRA	900,00
056	MZX2865	AC	9C2KD04209R020192	HONDA/NXR150 BROS ES	2009 / 2009	PRETA	KD04E29020192	MARINEIDE PEREIRA DE MEIRA ALVES /ELIZEU BARBOSA BOA	1400,00
057	MZX3608	AC	9C6KE092070107132	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	VERMELHA	E382E-105738	LOBAO E VIGA LTDA ME	800,00
058	MZX6738	AC	9C6KE100080004194	YAMAHA/NEO AT115	2007 / 2008	PRETA	E3A3E-004298	AMARIZIO SALES NETO	800,00
059	MZX7098	AC	9C2KC08608R003112	HONDA/CG 150 SPORT	2007 / 2008	CINZA	KC08E68003112	ROGERIO LIMA SILVA	1100,00
060	MZX7458	AC	9C2JA04107R039457	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2007	AZUL	JA04E17039457	SILVIO ALVES DA SILVA	1100,00
061	MZX9248	AC	9C2KC08508R007257	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2008	VERMELHA	KC08E58007257	MANOEL XAVIER GOMES DA SILVA /CONS.NAC.HONDA LTDA	1100,00
062	MZY3810	AC	9C2HA07204R002365	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003 / 2004	AZUL	HA07E24002365	RICHELE FERNANDA FARIAS UCHOA	800,00
063	MZY5679	AC	9BGSA19907B182379	GM/CLASSIC LIFE	2006 / 2007	PRETA	M50021310	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO /BANCO PAN AS	1600,00
064	MZY6643	AC	9C2JC4110BR715940	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B715940	MARIA SILVA DE ABREU	1000,00
065	MZY8669	AC	9C2KC08606R809306	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	VERMELHA	KC08E66809306	EVANGLE ALBERTO AQUINO SILVINO	1000,00
066	MZY9134	AC	93FWNBADBBM005621	KASINSKI/WIN 110 60	2011 / 2011	VERMELHA	9AACB005529	IVONILDE DA COSTA ARAUJO /R R PEREIRA E CIA LTDA	600,00
067	MZY9496	AC	9C2HB0210AR531466	HONDA/POP100	2010 / 2010	PRETA	HB02E1A531466	PAULO GARCIA GRACA DE BRITO	1000,00

068	MZZ1087	AC	9C2JA04207R096855	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	PRATA	JA04E27096855	ROSA MARIA OLIVEIRA GALVAO	1100,00
069	MZZ5743	AC	9C6KE1500B0019843	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	ROXA	E3G7E-019837	RAIMUNDO DA COSTA RAMALHO /YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	1200,00
070	MZZ9257	AC	9C6KE092070136486	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	VERMELHA	E382E-135051	MARCELO AZEVEDO DA SILVA	800,00
071	NAA1921	AC	9C2JC4120BR514560	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2011	VERMELHA	JC41E2B514560	WELLINTON SAMPAIO PEQUENO /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1200,00
072	NAA3814	AC	9C6KE1510B0010564	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2011	PRETA	E3G8E-010556	VALTER CONCEICAO DE OLIVEIRA /YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	1200,00
073	NAA4014	AC	9C2NC4320AR007621	HONDA/CB 300R	2010 / 2010	PRETA	NC43E2A007621	FRANCISCO AIRTON VAZ BARBOZA	1500,00
074	NAA5164	AC	93FMRCCLABM005426	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010 / 2011	GRENA	9CBLA005049	ABRAAO SORIANO DA SILVA /KASINSKI ADM CONS S/C LTDA	700,00
075	NAA9582	AC	9C2KC1550AR071504	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	VERMELHA	KC15E5A071504	ELICIANO COUTINHO FERNANDES	1200,00
076	NAB2340	AC	9C6KE122090024189	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	VERMELHA	E3D1E-024199	MARIA DA CONCEICAO COSTA MOTA	1000,00
077	NAB2347	AC	9C2JC4110AR504072	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A504072	CELINA SILVA DE AQUINO COUTINHO /ROSALVO GOMES DA SILVA	1000,00
078	NAB4247	AC	9C2KC15309R100206	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009 / 2009	PRETA	KC15E39100206	ROSILDO CASSIANO CORREIA /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1200,00
079	NAB5718	AC	9C6KE122090069212	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	PRETA	E3D1E-069228	ELIVALTO DOS SANTOS RIBEIRO /YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	1000,00
080	NAB7564	AC	9C2JC4120CR574315	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2012	PRETA	JC41E2C574315	MARCOS DO NASCIMENTO DA SILVA /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1300,00
081	NAC2539	AC	9C6KE121090007287	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	AZUL	E3C9E-006913	OSMARINO CONCEICAO DE ARAUJO/ANTONIO DANTAS RODRIGUES/YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1000,00
082	NAC3968	AC	9C2JC4110AR071209	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A071209	VALDECIR LUIZ BERTO /BANCO PANAMERICANO S/A	1000,00
083	NAC5494	AC	9C2KC1660ER036352	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014 / 2014	VERMELHA	KC16E6E036352	ALIF DA COSTA MELO	1600,00
084	NAD1835	AC	9C2HB0210CR465875	HONDA/POP100	2012 / 2012	PRETA	HB02E1C465875	MANOEL SOARES DA SILVA /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1200,00
085	NAD3127	AC	9C6KE1250A0016548	YAMAHA/XTZ 125E	2010 / 2010	VERMELHA	E3D2E-020904	RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS	1000,00
086	NAD8348	AC	9C2ND0910AR022436	HONDA/XRE 300	2010 / 2010	VERMELHA	ND09E1A022436	JEFERSON FREITAS DA COSTA -FAZER CSV(MÉDIA MONTA)	1700,00
087	NAE1497	AC	9C6KE1520B0051570	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-051566	GLAIR DA SILVA CHAVES /BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL S/A	1200,00
088	NAE4325	AC	9C6KE1920E0004387	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013 / 2014	PRETA	E3L2E-013890	RAILSON ROGERIO DA SILVA /YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	1500,00
089	NAF3939	AC	9C2JC4820BR082466	HONDA/BIZ 125 ES	2011 / 2011	PRETA	JC48E2B082466	ALBANIZIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1500,00
090	NAF4701	AC	9C2JC4120DR522883	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2013	VERMELHA	JC41E2D522883	ROSILENE SANTOS PEREIRA	1400,00

091	NAF8792	AC	93FCMACGBBM010583	KASINSKI/COMET 150 70	2011 / 2011	PRETA	9CAGB010571	DONIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA	900,00
092	NAG8551	AC	9BWL05U4DP186597	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2013 / 2013	PRETA	CCRQ04851	F C FERREIRA DA SILVA ME /DISAL ADM.CONSORCIOS LTDA	3500,00
093	NCS3355	AC	9BGRD08J04G185442	GM/CELTA 3P ENERGY	2004 / 2004	AZUL	6N0003819	EMERSON DE OLIVEIRA MELO/BANCO BRADESCO FINANC S/A-FAZER CSV(MÉDIA MONTA)	1500,00
094	NXR0472	AC	93FWNBALBCM008222	KASINSKI/WIN 110 60	2011 / 2012	PRETA	9AALB009059	FRANCISCA DE VASCONCELOS BRAGA	600,00
095	NXR2412	AC	9C2JC4110CR431642	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	PRETA	JC41E1C431642	JOELSON PINHEIRO GOMES /BANCO PANAMERICANO S/A	1200,00
096	NXR8846	AC	9C6KG0650G0036530	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015 / 2016	VERMELHA	G3F7E-000717	TEREZA PERREIRA DE OLIVEIRA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1800,00
097	NXT3329	AC	9C2KC1680FR531372	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014 / 2015	PRATA	KC16E8F531372	MARIA NAZARE NASCIMENTO DA SILVA	1600,00
098	OVG7627	AC	9C2HB0210DR022663	HONDA/POP100	2013 / 2013	VERMELHA	HB02E1D022663	ALEX BRANDAO LIMA /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1300,00
099	QLU0042	AC	9C6KE1930E0004521	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013 / 2014	AZUL	E3L3E-004723	JOSE RAFAEL DOS REIS SILVA /YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	1500,00
100	QLU0902	AC	9C6KE1950E0027691	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013 / 2014	PRETA	E3L2E-037320	ANOFRE VIEIRA DE FREITAS /YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	1500,00

Rio Branco-AC, 05 de março de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira  
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC  
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016